



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS
Aqui se projeta o futuro.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá e dá outras providências

O Poder Legislativo Municipal de Ibiacá – RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação do Art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá – RS, constante da Resolução Nº 24/91, de 13 de Novembro de 1991, o qual passa a vigor da seguinte forma:

Art. 171 – As leis de criação de cargos na Câmara Municipal de Vereadores somente serão consideradas aprovadas se obtiverem o voto favorável da maioria absoluta dos seus membros, em votação única.

Art. 2º Os demais dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá – RS permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IBIACÁ-RS

Ibiacá – RS, 18 de Fevereiro de 2025

Ver. Keilor Basso
Presidente da Mesa Diretora

Registre-se, publique-se

Ver. Marcelo Corse
Secretário da Mesa Diretora